



Proposta da Administração
Assembleia Geral Ordinária
30 de abril de 2026 às 09:30 horas
Sede da Companhia



Prezados Acionistas,

Com 78 anos de trajetória na indústria de higiene e limpeza, a Bombril S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) nasceu da inovação de um produto revolucionário e conquistou a confiança do mercado, se tornando popular pelo jargão “1001 utilidades”. Depois de alguns anos, a Bombril está retomando ao seu passado de bons resultados, com crescimento contínuo e liderança no mercado, principalmente devido ao sucesso das marcas *Bombril*, *Sapólio Radium*, *Pinho Bril*, *Mon Bijou*, *Limpol*, dentre outras.

Atualmente a Companhia conta com portfólio de 15 marcas consagradas incluindo *Kalipto*, *Força Azul*, *Remobril*, entre outras, ocupando posições de destaque no mercado. Desde sempre, a Companhia vem, na condução de suas atividades, refletindo valores fundamentais como respeito aos consumidores, excelente relação entre qualidade e preço e notável versatilidade.

Em 2025, a Companhia deu continuidade às estratégias de negócio voltadas à recuperação do *market share*, à redução de custos, sobretudo com matérias-primas e insumos básicos, à atualização das estratégias de marketing e ao aprimoramento técnico de suas formulações.

Ainda, como divulgado ao mercado anteriormente, a Bombril, juntamente com determinadas controladas, buscou o reperfilamento do seu endividamento financeiro, operacional e fiscal no âmbito dos procedimentos de recuperação judicial e transação tributária iniciados ao longo do exercício de 2025, com vistas à preservação de sua capacidade produtiva, em benefício de credores, fornecedores, colaboradores e acionistas.

No âmbito da recuperação judicial, o plano apresentado pela Companhia foi aprovado por mais de 95% dos credores presentes em assembleia geral. Na sequência, o plano foi homologado pelo Poder Judiciário e está em fase de implementação por parte da Bombril. Nesse sentido, a Companhia obteve a injeção de novos recursos, por meio de financiamento na modalidade DIP e da



abertura de novas linhas de crédito por parte de credores apoiadores financeiros, e já iniciou os pagamentos aos credores concursais.

Dessa maneira, com esforços nessa nova conduta, aliada ao entusiasmo e dedicação dos mais de 3.129 colaboradores, sendo 2.446 colaboradores diretos e 683 colaboradores indiretos, e apoio dos 10.000 parceiros, clientes e fornecedores, a perspectiva é de abertura de caminhos para que a Companhia retome seu desenvolvimento sobre bases financeiras sólidas, que permitirão a obtenção de resultados ainda mais promissores que os vistos no passado.

Visto isso, a administração da Companhia convida a todos para participar da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal do Grande ABC.

Solicitamos aos acionistas que examinem cuidadosamente a presente Proposta da Administração e os documentos relativos à AGO que estão à disposição no site de Relações com Investidores (ri.bombril.com.br), bem como na sede social da Companhia e no site da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br).

Apresentamos a seguir as propostas da administração acerca de cada uma das matérias constantes da ordem do dia da AGO, conforme descritas no Edital de Convocação e no presente documento. Para facilitar a leitura, organizamos a proposta da administração de acordo com os itens da ordem do dia da AGO.

Ficamos à disposição, por meio da equipe de Relações com Investidores, para prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Ronaldo Sampaio Ferreira
Presidente do Conselho de Administração



ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Objeto

Em atenção aos melhores interesses da Companhia, e nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Resolução CVM nº 81/22, a Administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação, da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 09:30 horas, na sede da Companhia, as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) a tomada das contas dos administradores relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (iv) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
- (v) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes;
- (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026; e
- (vii) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.



A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 24, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGO os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a.1) quando pessoa natural: cópias autenticadas do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (a.2) quando pessoa jurídica: cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem a pessoa jurídica na AGO; e (a.3) quando fundo de investimento: cópias autenticadas do regulamento do fundo e do estatuto social ou do contrato social do administrador ou do gestor do fundo, conforme estabeleça o correspondente regulamento, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem o fundo de investimentos na AGO; (b) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração da Companhia ou pelo depositário central, conforme o caso, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGO; e (c) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da data da AGO, além de indicar o lugar onde foi celebrada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo que a assinatura do outorgante ou de seu(s) representante(s) legal(is) deverá ser autenticada.

Aos acionistas que têm a intenção de se fazer representar na AGO por meio de



procuradores, solicita-se o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da AGO. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696- 000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sob protocolo.

Os acionistas poderão participar da AGO ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentar tais documentos na abertura da AGO, conforme o disposto no art. 6º, § 2º, da Resolução CVM nº 81/22.

Os acionistas poderão participar e votar na AGO:

- (i) presencialmente, por si ou por meio de procuradores devidamente constituídos; ou
- (ii) por meio de sistema eletrônico de participação remota, nos termos do art. 28, II, da Resolução CVM nº 81/22, através da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia. Os acionistas que desejem participar da AGO por meio do sistema eletrônico de participação remota devem enviar solicitação à Companhia para o e-mail acionista@bombril.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO, ou seja, até o dia 28 de abril de 2026, a qual deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária para participação na AGO, conforme detalhada na Proposta da Administração. Uma vez recebida a solicitação na forma e prazo indicados, e verificada a completude da documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista que tiver validamente se habilitado para participação da AGO de maneira remota (ou a seus representantes ou procuradores devidamente indicados e constituídos), via e-mail, os dados e instruções de acesso à plataforma digital para participação na AGO. O acionista que não enviar a solicitação de cadastramento na forma e/ou no prazo acima referido não poderá participar remotamente da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia, restando-lhe a



participação presencial. O acionista devidamente cadastrado que participar da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata da AGO, na forma do art. 47, III, da Resolução CVM nº 81/22. O acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação na AGO por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até as 23:59h do dia 29 de abril de 2026 deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 99455-5858. A Companhia esclarece que não será permitido o acesso à AGO por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início. Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma digital.

Em atenção ao art. 30-A da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia dispensará a disponibilização de boletim de voto a distância.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.bombril.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme art. 124 da Lei das S.A. e do art. 7º da Resolução CVM nº 81/22, os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO.



B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Item (i) a tomada das contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

Devido à não conclusão das Demonstrações Financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Administração propõe que os acionistas deliberem pelo adiamento da deliberação prevista no item (i) da ordem do dia até a oportuna divulgação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, quando deverá ser convocada assembleia para deliberar sobre as contas dos administradores, sobre as Demonstrações Financeiras auditadas e sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Item (ii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração; e

Item (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração.

Deliberar sobre o número de assentos do Conselho de Administração

O atual Conselho de Administração da Companhia foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de abril de 2024, com mandato de dois anos, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária de 2026, que está prevista para ocorrer, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 09h30.

Considerando que o artigo 13 do Estatuto Social da Companhia determina que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 13 (treze) membros, faz-se necessário, previamente à eleição de seus membros, deliberar o número de membros a compor o órgão.



Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia é composto por 04 (quatro) membros. A Administração da Companhia propõe que o seu Conselho de Administração permaneça com o mesmo número de membros, tendo o seu total preenchimento.

Candidatos apoiados pela Administração

A Administração propõe aos acionistas da Companhia a eleição dos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração:

Candidatos apoiados pela Administração:
Ronaldo Sampaio Ferreira
Hagen Wolf de Albuquerque Schoof
Jonatas Giovinazzo Garcia
Célio de Melo Almada Neto

As principais informações sobre os candidatos, requeridas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, nos termos do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, encontram-se anexas ao presente documento.

Item (iv) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; e

Item (v) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes.

Deliberar sobre o número de assentos no Conselho Fiscal

O atual Conselho Fiscal da Companhia foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, com mandato de um ano. Desta forma, na Assembleia Geral Ordinária de 2026, que está prevista para ocorrer às 09:30 horas do dia 30 de abril de 2026, será deliberada a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Considerando que o art. 23 do Estatuto Social da Companhia determina que o



Conselho Fiscal seja composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros (e igual número de suplentes), faz-se necessário, previamente à eleição de seus membros, deliberar o número de membros a compor o órgão.

Atualmente, o Conselho Fiscal da Companhia é composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. A administração da Companhia propõe que o seu Conselho Fiscal permaneça com o mesmo número de membros efetivos, e mantenha os 03 (três) cargos de suplentes, tendo seu total de preenchimento.

Candidatos apoiados pela Administração

A Administração propõe aos acionistas da Companhia a eleição dos seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal:

Nomes	Membros
Erica Rodrigues Prado	Efetivo
Marcelo Adilson Tavarone Torresi	Efetivo
Thiago Gatti Barbosa	Efetivo
José Donizetti de Souza	Suplente
Barbara Silveira Dafferner	Suplente
João da Silva Barreto	Suplente

As principais informações sobre os candidatos requeridas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, nos termos do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, encontram-se anexas ao presente documento.

Item (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026; e

Item (vii) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Fixar o montante global da remuneração dos membros do Conselho de



Administração da Companhia para o exercício social de 2026.

Conforme aprovado por maioria em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2026, a Administração propõe que a remuneração global para os membros do Conselho de Administração da Companhia no exercício social de 2026 seja de até R\$ 19.226.765,00 (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Fixar o montante global da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

Conforme aprovado por maioria em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2026, a Administração propõe que a remuneração global para os membros do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2026 seja de até R\$ 654.973,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais).

Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Conforme aprovado por maioria em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de março de 2026, a administração propõe que a remuneração global dos administradores da Companhia (Diretoria) para o exercício social de 2026 seja fixada em até R\$ 13.030.759,00 (treze milhões, trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais), sendo o valor de até R\$ 9.028.769,00 (nove milhões, vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais) correspondente à remuneração fixa e o valor de até R\$ 4.001.990,00 (quatro milhões, mil novecentos e noventa reais), correspondente à participação nos resultados.



C. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BOMBRIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 50.564.053/0001-03

NIRE 35.300.099.711

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 27 março de 2026, às 10 horas, na sede social da Bombril S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Via Anchieta, km 14, bairro Rudge Ramos, CEP 09696-000.
2. **PRESENCAS:** Presentes os Srs. Conselheiros Hagen Schoof, Jonatas Giovinazzo Garcia e Célio de Melo Almada Neto. O Conselheiro Ronaldo Sampaio Ferreira será representado pelo Conselheiro Hagen Schoof, conforme instrumento de mandato conferido. Igualmente se consigna a presença dos membros da Diretoria da Companhia, Sra. Renata Baraldi Margutti, Diretora Financeira e de Relação com Investidores e do Sr. Thiago Pereira da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano Organizacional.
3. **MESA:** Presidente: Hagen Wolf, nos termos do artigo 14, item “b”, do Estatuto Social. Secretário: Rogerio Isidro da Silva, indicado pelo Sr. Presidente para secretariar a reunião.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 15, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a submissão à Assembleia Geral de acionistas **(i)** das contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** da proposta de fixação do montante anual global da remuneração dos administradores para o ano de 2026; **(iii)** e da proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2026; e **(iv)** autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) de acionistas da Companhia para deliberar sobre as matérias relativas aos itens acima.
6. **DELIBERAÇÕES:**
 - 6.1. Passando ao primeiro item da ordem do dia, os Conselheiros determinaram, por unanimidade, a submissão à Assembleia Geral de acionistas das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;



6.2. Passando ao segundo item da pauta, após examinarem a matéria, os Conselheiros aprovaram, por maioria, com abstenção do Conselheiro Célio de Melo Almada Neto, a proposta de remuneração para os administradores da Companhia no exercício de 2026, no montante global de até R\$ 19.226.765,00 (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais) e a sua submissão para aprovação pelos acionistas da Companhia na AGO;

6.3. Na sequência, aprovaram, por maioria, com abstenção do Conselheiro Célio de Melo Almada Neto, a proposta de remuneração global para os membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 654.973,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), e sua submissão para aprovação pelos acionistas da Companhia na AGO;

6.4. Em atenção ao quarto item da ordem do dia, os Conselheiros determinaram, por unanimidade, que a Diretoria da Companhia tome as providências relativas à convocação da AGO, procedendo com a divulgação dos documentos relativos aos itens anteriores, conforme a regulamentação aplicável.

6.5. Os documentos analisados relativos aos itens da ordem do dia estão arquivados na sede da Companhia.

6.6. O Conselheiro Célio de Melo Almada Neto justifica sua abstenção de voto aos itens 6.2 e 6.3 informando que, em seu entendimento, são deliberações a cargo do controlador.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

Hagen Wolf de Albuquerque Schoof
Presidente

Rogério Isidro da Silva
Secretário

Conselheiros de Administração presentes:

Ronaldo Sampaio Ferreira
(p.p Hagen Schoof)

Jonatas Giovinazzo Garcia

Célio de Melo Almada Neto

Hagen Wolf de Albuquerque Schoof

ANEXO I

**COMENTÁRIOS SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO
CONSELHO INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**



7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela, nome, data de nascimento, profissão, CPF ou número do passaporte, cargo eletivo ocupado, data de eleição, data da posse, prazo do mandato, outros cargos ou funções exercidos no emissor, indicação se foi eleito pelo controlador ou não, se é membro independente e, caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos. Administradores – Conselho de Administração e Fiscal.

Os atuais membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 05 de abril de 2024, com mandato de 02 (dois) anos, que vencerá na Assembleia Geral Ordinária de 2026, de forma que ocorrerá nova eleição para o Conselho de Administração.

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Candidato(a)	Data de início do primeiro mandato	Data de eleição *	Data da Posse*	Prazo do Mandato **	Outros Cargos ou funções	Indicado pelo controlador	Número de mandatos consecutivos
Ronaldo Sampaio Ferreira	25/11/1946	Industrial	069.111.708-00	Membro (Presidente) do Conselho de Administração	06/11/2006	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Sim	12
Hagen Wolf de Albuquerque Schoof	18/10/1983	Engenheiro	325.929.598-40	Membro Independente Conselho de Administração	28/04/2017	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Sim	7
Jonatas Giovinnazzo Garcia	16/01/1984	Engenheiro	311.194.818-80	Membro Independente do Conselho de Administração	30/04/2018	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Sim	6
Celio de Melo Almada Neto	08/06/1975	Advogado	255.588.078-06	Membro Independente do Conselho de Administração	28/04/2014	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Não	8

(*) Data da eleição/posse, caso o candidato venha a ser eleito.

(**) Prazo do mandato, caso o candidato venha a ser eleito.



Conselho de Administração

Nome	Principais experiências profissionais dos últimos 5 anos: Nome da empresa	Setor de atividade da empresa	Cargo	Integra o grupo econômico do emissor ou se é controlada por acionista do emissor que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.
Ronaldo Sampaio Ferreira	Bombril S.A.	Higiene e limpeza	Presidente do Conselho de Administração	Não aplicável.
Hagen Wolf de Albuquerque Schoof	Quilombo Empreendimentos S.A.	Empreendimentos Imobiliários	Diretor Geral	Não
Jonatas Giovinnazzo Garcia	Finnet S.A. Monteviso Capital Ltda.	Financeira	CFO/ Sócio	Não
Celio de Melo Almada Neto	Melo Almada Advogados Metalúrgica Gerdau S.A. Azevedo & Travassos S.A.	Diversos	Sócio/Advogado Conselheiro Fiscal de diversas empresas	Não

Ronaldo Sampaio Ferreira

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Mackenzie em 1971. Desde 2006 ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Bombril S.A. Anteriormente, atuou como Diretor da Quilombo Empreendimentos e Participações Ltda.

Hagen Wolf de Albuquerque Schoof

Graduado em Engenharia Elétrica com Ênfase em Telecomunicações, com MBA- INSEAD em Master of Business Administration (agosto de 2015) e MBA-FGV em Finanças na Função Getúlio Vargas (junho de 2011). É membro do Conselho de Administração da Bombril S.A e Diretor Geral na Quilombo Empreendimentos S/A, desde janeiro de 2008 até a presente data.

Jonatas Giovinnazzo Garcia

Graduado em Engenharia Naval pela Escola Politécnica - Universidade de São Paulo, concluído em 2007 e Pós-Graduado pelo Politécnico de Torino - Itália, Master of Science (MSc) em Engenharia de Produção e Gestão, concluído em 2008. Especialização em Compliance pelo Insper (2018). Membro do Conselho



de Administração da Bombril S.A desde 2018. É CFO na Finnet SA desde 2020, empresa de tecnologia financeira com diversas fintechs sob gestão, e sócio da Montevisto Capital desde 2017, consultoria de finanças corporativas. Atuou como diretor indicado e conselheiro em diversas fintechs em fase de escalada. Trabalhou com fundos de Private Equity e Venture Capital, atuando como CFO e liderando projetos de transformação em empresas investidas do setor de varejo. Também foi consultor no The Boston Consulting Group (BCG).

Celio de Melo Almada Neto

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, turma de 1998. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Desenvolveu suas atividades profissionais no escritório de advocacia “Jeremias Alves Pereira Filho S/C.”, durante os anos de 1993 a 1998. É sócio da MELO ALMADA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Bombril S.A. e foi membro efetivo do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A.. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Azevedo & Travassos S.A.



Os atuais membros do Conselho Fiscal da Companhia foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de abril de 2024. Assim, na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2026 será deliberada eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Candidato(a)	Data de início do primeiro mandato	Data de eleição *	Data da Posse*	Prazo do Mandato **	Outros Cargos ou funções	Indicado pelo controlador	Número de mandatos consecutivos
Erica Rodrigues Prado	03/11/1971	Administradora	153.716.638-78	Membro do Conselho Fiscal (Efetivo)	28/04/2016	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Sim	9
Marcelo Adilson Tavarone Torresi	08/10/1969	Engenheiro	117.512.988-76	Membro do Conselho Fiscal (Efetivo)	30/04/2015	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Não	10
Thiago Gatti Barbosa	20/03/1984	Engenheiro	226.152.918-07	Membro do Conselho Fiscal (Efetivo)	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Sim	1
José Donizetti de Souza	11/05/1959	Contador	003.721.388-10	Membro do Conselho Fiscal (Suplente)	28/04/2010	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Sim	15
Barbara Silveira Dafferner	25/06/1996	Advogada	427.188.478-24	Membro do Conselho Fiscal (Suplente)	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Não	0
João da Silva Barreto	12/11/1951	Contador	516.301.928-72	Membro do Conselho Fiscal (Efetivo)	30/04/2015	30/04/2026	30/04/2026	30/04/2028	Não	Sim	10

(*) Data da eleição/posse, caso o candidato venha a ser eleito.

(**) Prazo do mandato, caso o candidato venha a ser eleito.



Conselho Fiscal

Nome	Principais experiências profissionais dos últimos 5 anos: Nome da empresa	Setor de atividade da empresa	Cargo	Integra o grupo econômico do emissor ou se é controlada por acionista do emissor que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.
Erica Rodrigues Prado (membro efetivo)	Brick Capital Ltda.	Gestora	Diretora de Governança e Compliance	Não
Marcelo Adilson Tavarone Torresi (membro efetivo)	Torresi & Associados	Assessoria Empresarial	Diretor Geral	Não
Thiago Gatti Barbosa (membro efetivo)	Brick Investimentos S.A.	Gestora	Controller	Não
José Donizetti de Souza (membro suplente)	N/A	N/A	Advogado	Não
Barbara Silveira Dafferner	Bonsucex Holding S.A.	Holding	Advogada	Não
João da Silva Barreto (membro efetivo)	Quilombo Empreendimentos e Participações S/A	Agronegócio	Gerente de compras	Não

Erica Rodrigues Prado

Bacharelado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Paraná, MBA pelo INSPER/SP, é membro do Conselho Fiscal da Bombril S.A. Atua na Brick Capital Ltda., empresa do grupo Quilombo, como Diretora de Governança e Compliance desde 2020. Anteriormente, atuou na Quilombo Empreendimentos e Participações S/A como Diretora Administrativo Financeira por 8 anos e como Gerente de Controladoria por 5 anos. Anteriormente, atuou na Ambev S/A entre 1997 e 2007, onde sua última função foi Gerente de Serviços Compartilhados na área Fiscal.

Marcelo Adilson Tavarone Torresi

Formado em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo



– USP, especialista em Gestão Estratégica, Gestão Estratégica de Finanças, Gestão Estratégica de Recursos Humanos, Gestão Estratégica de Operações e Logística e em Gestão Estratégica de Marketing pela Fundação Getúlio Vargas

– FGV. É Diretor Geral da Torresi & Associados, membro efetivo dos Conselhos de Administração do Banco Pan, da Paranapanema e da Rossi Residencial, e membro efetivo do Conselho Fiscal da Bombril. Foi membro efetivo dos Conselhos de Administração da Vikstar Contact Center, da Socicam e da Azevedo & Travassos, membro efetivo do Conselho Fiscal da Azevedo & Travassos, do Banco Pan e da Paranapanema e membro suplente do Conselho Fiscal da Terra Santa. Exerceu o cargo de Diretor da Pilotage Investimentos, de CEO no Banco Paulista, na SOCOPA e no Banco Pecúnia, e de Diretor da Silex Business Consulting, tendo atuado também como professor assistente da BSP – Business School São Paulo e do LARC – Laboratório de Arquitetura e Redes de Computadores da Universidade de São Paulo.

Thiago Gatti Barbosa

Graduado em Licenciatura Plena em Matemática pelo Centro Universitário Fundação Santo André. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Paulista – UNIP. Coursou MBA com especialização em Finanças pela FIA Business School – FIA. Ocupa o cargo de Controller na Brick Investimentos S.A.

José Donizetti de Souza

Graduado em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Paulista (UNIP 2009), Técnico em Contabilidade pelo Colégio Dimensão. É membro suplente do Conselho Fiscal da Bombril S.A, possui experiência em toda rotina de folha de pagamento, controle de frota de veículos (manutenção, venda e compra), segurança orgânica, implantação e acompanhamento de processos junto à polícia federal e civil, apuração de PIS/COFINS/ISS/IRRF/CSLL, escrituração do livro de apuração do lucro real, análise de balanço, contas a pagar, recebimento, lançamento e controle de notas para provisões junto à contabilidade, análise para retenções de tributos, rotina de departamento fiscal, escriturações em livros de entrada, saída e ICMS. Atua como Consultor Família Sampaio Ferreira (Acionistas da Quilombo) desde março de 2014 até o momento.



Barbara Silveira Dafferner

Advogada. Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Cursando LLM em Direito Societário pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo. É membro do Conselho Consultivo da Sociedade em Conta de Participação Wyndham São Paulo Berrini. É membro do Conselho consultivo da Sociedade em Conta de Participação Mercure São Paulo Vila Olimpia. Ocupa o cargo de Advogada Sênior na Bonsucex Holding S.A.

João da Silva Barreto

Bacharel em Contabilidade pela Faculdade Luzwell (1988). É membro suplente do Conselho Fiscal da Bombril S.A.. Anteriormente, foi Assistente de Diretoria na Quilombo Participações Ltda. no período entre setembro de 1998 e novembro de 2008 e atuou como Gerente de Crédito e Cobrança na Akzo Indústria e Comercio Ltda. entre maio de 1972 a janeiro de 2007.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos cinco anos:

(i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nenhum dos membros/candidatos do Conselho de Administração da Companhia e Conselho Fiscal da Companhia sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de



risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

A Companhia não possui comitês estatutários, auditoria, financeiro e de remuneração.

7.5 – Informar a existência de relações familiares, conjugal, união estável ou parentesco.

a) administradores da companhia.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia.

b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, direta ou indiretas, da Companhia.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre Administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas, da Companhia.

c) (i) administradores da companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d) (i) administradores da companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da companhia.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6. – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.



A Diretoria executiva da Companhia também exerce as mesmas funções nas controladas Bril Cosméticos S/A – Em Recuperação Judicial., Brilmaq Empreendimentos Imobiliários S/A. – Em Recuperação Judicial e BB Logística Ltda. A Companhia não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99 (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

ANEXO II

**PROPOSTA SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES –
INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 8.1 A 8.19 DO FORMULÁRIO
DE REFERÊNCIA**



8.1 Política ou prática de remuneração

Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue política, locais em rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária, está alinhada com as melhores práticas de governança corporativa e busca manter a competitividade no mercado em que atuamos, visando atrair e reter nossos profissionais.

A remuneração dos administradores e os reajustes previstos, são definidos anualmente em Assembleia Geral de Acionistas, que deliberam sobre a proposta da administração, elaborada com base na remuneração média de mercado mediante pesquisa efetuada pela Diretoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

A determinação da parcela variável da remuneração da Diretoria Estatutária é estabelecida por avaliação anual realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, com base na verificação do efetivo cumprimento dos indicadores pelos diretores, em suas respectivas áreas.

b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:



(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

O conselho de administração participa do processo decisório da remuneração da Diretoria, através do acompanhamento anual de aprovação dos valores, assim como no momento da decisão pelo nome do indicado para assumir a posição, definem os valores que serão praticados;

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

Os critérios de remuneração levam em conta, quando necessário, pesquisa de mercado, fora desta são praticados os reajustes anuais conforme indicadores inflacionários.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia.

O conselho avalia anualmente as práticas de remuneração da administração, no momento da aprovação do valor anual para esta finalidade.

c) Composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles: seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia; sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais; metodologia de cálculo de reajuste.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração;

(iii) existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato.



Conselho de Administração

- a) Remuneração 100% fixa.
- b) Oferecido plano de saúde.

Conselho Fiscal

- a) Remuneração 100% fixa.
- b) Oferecido plano de saúde

Diretoria Estatutária - remuneração composta de:

a) Remuneração Fixa

Alguns membros recebem Pró-labore mensal composto de 13 (treze) remunerações mensais fixas ao ano e alguns membros recebem salário base mensal, composto de 13 (treze) remunerações mensais fixas ao ano, de acordo com o regime jurídico de contratação; os valores pagos são de acordo com a média praticada pelo mercado (empresas do mesmo segmento e porte).

b) Pacote de benefícios

Plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, auxílio combustível, vale alimentação e veículo para os cargos de Diretores.



c) Remuneração variável

Paga anualmente em função de indicadores de resultados globais da Companhia, sendo que esta remuneração variável pode atingir, no máximo, até 12 pró-labore mensais para os membros que recebem pró-labore e até o máximo de 12 salários para os membros que recebem salário.

Proporção dos componentes de remuneração reconhecidos em 31 de dezembro de 2025

	Salário e Pró-Labore	Benefícios	Participação em Comitês	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração baseadas em ações	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	86,1%	9,0%	0%	0%	0%	0%	4,9%	100%

Proporção dos componentes de remuneração reconhecidos em 31 de dezembro de 2024

	Salário e Pró-Labore	Benefícios	Participação em Comitês	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração baseadas em ações	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	78,2%	3,70%	0%	0%	0%	0,0%	18,1%	100%

Proporção dos componentes de remuneração reconhecidos em 31 de dezembro de 2023

		Benefícios						Total
--	--	------------	--	--	--	--	--	-------



	Salário e Pró-Labore		Participação em Comitês	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração baseadas em ações	Remuneração Variável	
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	0%	0% 0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	49,6%	2,6%	0%	0%	0%	0,0%	47,8%	100%

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladoras diretas ou indiretas da Companhia, de forma que a remuneração de todos os administradores é realizada única e diretamente pela Companhia.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia, ou alienação de ativo da Companhia:

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia. Na hipótese da superveniência de desafio para a administração neste sentido, está remuneração será previamente deliberada pelo órgão competente.

8.2 Remuneração total por órgão

Exercício Social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. Valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	4,00	5,75	3,00	12,75
Número de membros remunerados	4,00	5,75	3,00	12,75
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	5.541.033,00	8.324.210,00	654.973,00	14.520.216,00
Benefícios diretos e indiretos		704.559,00		704.559,00



Remuneração Variável (em R\$)				
Participação nos resultados		4.001.990,00		4.001.990,00
Total da Remuneração	5.541.033,00	13.030.759,00	654.973,00	19.226.765,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	4,00	3,83	2,90	10,73
Número de membros remunerados	4,00	3,83	2,90	10,73
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	5.431.694,00	5.147.128,00	598.917,00	11.177.739,00
Benefícios diretos e indiretos	-	538.384,00	-	538.384,00
Remuneração Variável (em R\$)				
Participação nos resultados	-	292.432,00	-	292.432,00
Total da Remuneração	5.431.694,00	5.977.944,00	598.917,00	12.008.555,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	4,00	2,67	3,00	9,67
Número de membros remunerados	4,00	2,67	3,00	9,67
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	5.359.694,00	5.048.696,00	608.889,00	11.017.279,00
Benefícios diretos e indiretos	-	242.981,00		242.981,00
Remuneração Variável (em R\$)				
Participação nos resultados	-	1.166.330,00	-	1.166.330,00
Total da Remuneração	5.359.694,00	6.458.007,00	608.889,00	12.426.590,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	4,00	2,80	3,00	9,80
Número de membros remunerados	4,00	2,80	3,00	9,80
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	5.164.305,00	4.466.024,00	613.638,00	10.243.967,00
Benefícios diretos e indiretos	-	234.388,00	-	234.388,00
Remuneração Variável (em R\$)				
Participação nos resultados	-	4.296.615,00	-	4.296.615,00

Total da Remuneração	5.164.305,00	8.997.027,00	613.638,00	14.774.970,00
----------------------	--------------	--------------	------------	---------------

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. Valores anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,00	5,75	3,00	12,75
Número de membros remunerados	4,00	5,75	3,00	12,75
Participação nos resultados (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		1.600.796,00		1.600.796,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		4.802.388,00		4.802.388,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas.		4.001.990,00		4.001.990,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Valores anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,00	3,83	3,00	10,83
Número de membros remunerados	4,00	3,83	3,00	10,83
Participação nos resultados (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	225.519,00	-	225.519,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	4.209.688,00	-	4.209.688,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas.	-	3.608.304,00	-	3.608.304,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Valores anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,00	2,67	3,00	9,67
Número de membros remunerados	4,00	2,67	3,00	9,67
Participação nos resultados (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.745.980,00	-	1.745.980,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	10.912.380,00	-	10.912.380,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas.	-	4.364.952,00	-	4.364.952,00



Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Valores anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,00	2,80	3,00	9,80
Número de membros remunerados	4,00	2,80	3,00	9,80
Participação nos resultados (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.883.145,00	-	1.883.145,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	11.769.660,00	-	11.769.660,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas.	-	4.707.864,00	-	4.707.864,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descreva:

Não existe um plano de remuneração baseado em ações.

a. termos e condições gerais:

Não se aplica à Companhia.

b. data de aprovação e órgão responsável

Não se aplica à Companhia.

c. número máximo de ações abrangidas

Não se aplica à Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não se aplica à Companhia.

e. condições de aquisição de ações

Não se aplica à Companhia.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não se aplica à Companhia.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício



Não se aplica à Companhia.

h. forma de liquidação

Não se aplica à Companhia.

i. restrições à transferência das ações

Não se aplica à Companhia.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.

Não se aplica à Companhia.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Não se aplica à Companhia.

8.5 Remuneração Baseado em Ações (Opções de compra de ações)

Não existe um plano de remuneração baseado em ações na Companhia.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela.

Não aplicável.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela.

Não se aplica à Companhia.

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela.

Não se aplica à Companhia.



8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela.

Não aplicável.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela.

Não aplicável.

8.11 Ações Entregues

Não se aplica à Companhia.

8.12 Precificação das ações/opções

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) modelo de precificação

Não se aplica à Companhia.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não se aplica à Companhia.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não se aplica à Companhia.



d. forma de determinação da volatilidade esperada

Não se aplica à Companhia.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não se aplica à Companhia.

8.13 Participações detidas por órgão

Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros de conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Tratam-se de ações emitidas pela companhia (e não de sociedades controladoras ou controladas).

Acionistas	Ações Ordinárias	ON	Ações Preferenciais	PN
Conselho da Administração	-	-	-	-
Total de ações	-	-	-	-

8.14 Planos de previdência

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não há Plano de Previdência opcional em favor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima (Valores anuais)

Diretoria Estatutária	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	3,83	2,67	2,80
Nº de membros remunerados	3,83	2,67	2,80
Valor da maior remuneração individual (Reais)	1.328.423,00	1.820.920	1.741.190,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	190.000,00	250.000	410.807,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) (total da remuneração dividido pelo número de membros)	1.042.218,00	1.461.438,00	1.114.317,00

Conselho da Administração	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	4,00	4,00	4,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.484.377,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	288.804,00	288.804,00	279.377,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) (total da remuneração dividido pelo número de membros)	1.131.603,00	1.116.603,00	1.075.897,00

Conselho Fiscal	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	2,90	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	2,90	3,00	3,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)	175.980,00	179.669,00	170.455,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	45.950,00	179.669,00	170.455,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) (total da remuneração dividido pelo número de membros)	172.102,00	179.669,00	170.455,00

Observação:

Para os exercícios sociais de 2025, 2024 e 2023 foi utilizada a mesma base de cálculo, conforme segue:

- Para o valor médio, foi considerado remuneração fixa dividido pelo número de membros.
- Para menor remuneração foram excluídos membros dos órgãos que deixaram os cargos.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização



para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

Não há qualquer remuneração baseada em contratos, apólices de seguro ou outros instrumentos.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Em relação aos 03 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que seja partes relacionadas aos controladores, diretos e indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	
Conselho de Administração	79,5%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	
Conselho de Administração	80,6%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Conselho de Administração	80,6%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	
Conselho de Administração	78,5%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%

8.18 Remuneração - Outras funções

Em relação aos 03 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício



social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não houve pagamento de remuneração para membros da administração por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Em relação aos 03 últimos exercícios sociais, à previsão para o exercício corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não houve pagamento de remuneração para membros da administração reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



BOMBRIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 50.564.053/0001-03

NIRE 35.3.0009971-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Bombril S.A. – Em Recuperação Judicial, companhia aberta inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0009971-1 e no CNPJ sob o nº 50.564.053/0001-03 (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81”), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 09:30 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) a tomada das contas dos administradores relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (iv) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
- (v) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes;
- (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026; e
- (vii) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Informações Gerais:

Nos termos do art. 24, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGO os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: **(a.1)** quando pessoa natural, cópias autenticadas do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(a.2)** quando pessoa jurídica, cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem a pessoa jurídica AGO; e **(a.3)** quando fundo de investimento, cópias autenticadas do regulamento do fundo e do estatuto social ou do contrato social do administrador ou do gestor do fundo, conforme estabeleça o correspondente regulamento, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s)

à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem o fundo de investimentos na AGO; **(b)** comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração da Companhia ou pelo depositário central, conforme o caso, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGO; e **(c)** na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da data da AGO, além de indicar o lugar onde foi celebrada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo que a assinatura do outorgante ou de seu(s) representante(s) legal(is) deverá ser autenticada.

Aos acionistas que tiverem a intenção de se fazer representar na AGO por meio de procuradores, solicita-se o envio dos documentos que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da AGO. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sob protocolo.

Os acionistas poderão participar da AGO ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentar tais documentos na abertura da AGO, conforme o disposto no art. 6º, § 2º, da Resolução CVM nº 81.

Os acionistas poderão participar e votar na AGO:

- (i) presencialmente, por si ou por meio de procuradores devidamente constituídos;
- (ii) por meio de sistema eletrônico de participação remota, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução CVM nº 81, através da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia. Os acionistas que desejem participar da AGO por meio do sistema eletrônico de participação remota devem enviar solicitação à Companhia para o e-mail acionista@bombril.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO, ou seja, até o dia 28 de abril de 2026, a qual deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária para participação na AGO, conforme detalhada na Proposta da Administração. Uma vez recebida a solicitação na forma e prazo indicados, e verificada a completude da documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista que tiver validamente se habilitado para participação da AGO de maneira remota (ou a seus representantes ou procuradores devidamente indicados e constituídos), via e-mail, os dados e instruções de acesso à plataforma digital para participação na AGO. O acionista que não enviar a solicitação de cadastramento na forma e/ou no prazo acima referido não poderá participar remotamente da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia, restando-lhe a participação presencial. O acionista devidamente cadastrado que participar da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata da AGO, na forma do art. 76 da Resolução CVM nº 81. O acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação na AGO por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até as 23:59h do dia 28 de abril de 2026 deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone + 55 (11) 4366-1041 para suporte. A Companhia esclarece que não será permitido o acesso à AGO por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início. Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões



alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma digital.

Em atenção ao art. 30-A da Resolução CVM nº 81, a Companhia dispensará a disponibilização de boletim de voto a distância.

Em atenção ao art. 3º Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e ao art. 5º, I, da Resolução CVM nº 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento).

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.bombril.com.br), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/), conforme art. 124 da Lei das S.A. e do art. 7º da Resolução CVM nº 81, os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO.

São Bernardo do Campo, 30 de março de 2026.

Ronaldo Sampaio Ferreira
Presidente do Conselho de Administração